

Resolução nº : 6563/2003  
Protocolo nº : 221736/02  
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA  
PREVIDÊNCIA  
Interessado : LUIZ ANTONIO ILLIPRONTE  
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos  
do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

## **R E S O L V E**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para  
os fins do Parecer nº 5629/02, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos .

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da  
decisão.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente